



RELATÓRIO DE AUDITORIA RA201919 PNAES

Em atendimento à Ordem de Serviço OS201919, foram avaliados os processos de concessão de Assistência ao Estudante do Ensino Superior - PNAES da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

Ressalta-se que foram realizadas, nos últimos anos, as seguintes auditorias referentes ao PNAES na UTFPR: [RA201706-01](#); [RA201601-01](#); [RA201601-02](#); [RA201601-03](#); [RA2015003-01](#). Esta auditoria decorre de uma solicitação da Assessoria de Assistência Estudantil (ASSAE) à Unidade de Auditoria Interna para auxiliá-los na melhoria dos processos de concessão de Assistência Estudantil da UTFPR. Acredita-se que um olhar externo contribui para os avanços necessários.

Ainda, o Ministério da Educação, por meio do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC, de 22 de agosto de 2019, recomendou às unidades de auditoria interna avaliar a possibilidade de incluir, em seus Planos de Auditoria, a realização de fiscalizações anuais de conformidade da aplicação dos recursos do PNAES e avaliação do Programa.

Na realização dos trabalhos, foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria: análise dos dados do sistema corporativo, análise documental, indagação oral e escrita, exame dos registros e correlação dos dados obtidos. Esse trabalho está elencado no [PAINT 2019](#), p.10, item 08, Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

1. OBJETIVOS, JUSTIFICATIVAS E ESCOPO DA AUDITORIA

Essa auditoria tem a finalidade de verificar se os objetivos estabelecidos vêm sendo alcançados, de prover análises objetivas para auxiliar a administração a melhorar seu desempenho e suas operações, reduzir custos, facilitar a tomada de decisões e de medidas corretivas pelas partes responsáveis. Essa avaliação é denominada Auditoria Operacional ou de Desempenho.¹

O trabalho justifica-se pela materialidade, volume orçamentário destinado às ações da Assessoria Estudantil (LOA 2019, Programa 2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior, R\$ 21.720.012,00) e também pelas ações constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional da UTFPR (PDI) 2018 – 2022, metas do Eixo 3 – Políticas Acadêmicas, itens 3.2 (Desenvolver e implementar o Programa de acompanhamento discente da UTFPR, focando na permanência do estudante e na integralização de seu curso) e 3.3 (Institucionalizar a Política Estudantil da UTFPR, abrangendo as ações voltadas ao ensino, pesquisa e extensão).

Dessa forma, tem-se como escopo deste trabalho verificar:

- Se a ASSAE realiza, periodicamente, estudos para comprovar a eficiência do auxílio estudantil para a permanência dos estudantes na UTFPR;
- O processo de concessão de auxílio emergencial no âmbito da UTFPR;

¹ Definição adaptada do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, pág. 14.

- O processo de seleção de estudantes para receber o auxílio - Edital 037/2018;
- O atendimento das recomendações e determinações pendentes desta Auditoria Interna, SESu/MEC, CGU e TCU.

2. NORMAS INTRÍNSECAS AO TEMA

O auxílio estudantil tem como embasamento legal, os seguintes normativos:

- Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
- Deliberação nº 34, de 17 de dezembro de 2018 - Aprovou a Política de Assuntos Estudantis da UTFPR.
- Deliberação nº 36/2017, de 18 de dezembro de 2017 - Aprovou o Regulamento do Programa de Auxílio Estudantil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.
- Edital 037/2018 - Processo de seleção programa auxílio estudantil da UTFPR para o período 2019/2020.

3. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU, CGU, AUDIN E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SESu/MEC) ATINENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PNAES

Nos Quadros 1, 2 e 3, estão apresentadas as recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU), Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) e da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) pendentes de implementação. Vale ressaltar que não constam determinações e recomendações pendentes relativas ao PNAES junto ao Tribunal de Contas da União (TCU).

Quadro 1: Controladoria-Geral da União (CGU)

Relatório nº 201505042	Assessoria de Assistência Estudantil - ASSAE
Recomendação: 168042 Envio ao gestor: 12/12/2016 Data limite: 27/04/2020	Recomenda-se o aperfeiçoamento do cadastro, com o preenchimento adequado de todos os campos.

Fonte: Sistema Monitor da CGU.

Quadro 2: Unidade de Auditoria Interna (AUDIN)

Recomendação	Assessoria de Assistência Estudantil - ASSAE
RA201706-01 Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES “Item 2.2.2.1”	1. Avaliar a conveniência e oportunidade de se definir, no edital, como efetuar a pontuação dos critérios distância, forma de deslocamento e local de moradia do estudante, de forma a torná-la mais objetiva, sem ferir a soberania dos Assistentes Sociais. 2. Avaliar a conveniência e oportunidade de balizar, no edital ou submeter à validação de comissão central, a pontuação atribuída a situações atípicas da família, sem interferir na autonomia dos Assistentes Sociais.
RA201811-01 Gestão e Fiscalização dos Contratos dos RU Item 3.1.3.2 “b”	Que a ASSAE aperfeiçoe a normativa referente ao procedimento para concessão de auxílio estudantil emergencial de forma a esclarecer quem pode e quais requisitos necessários para pleitear o auxílio de forma extemporânea e em seguida publique a norma e os contemplados de forma a tornar o processo o mais objetivo e transparente possível.

Fonte: Audin

Quadro 3: Secretaria de Educação Superior deste Ministério (SESu/MEC)

Fragilidades apontadas	Ações a serem implementadas pelas Instituições Federais de Ensino Superior
Ausência de acompanhamento e avaliação do Programa	1. Realizar estudo em parceria com órgãos de pesquisa ou instituições para confeccionar mecanismos/instrumentos padronizados para o acompanhamento/monitoramento das informações relativas ao desempenho

Fragilidades apontadas	Ações a serem implementadas pelas Instituições Federais de Ensino Superior
	acadêmico do estudante beneficiado, possibilitando, preventivamente, afastar o risco de abandono e evasão do curso/instituição. 2. Realizar estudo em parceria com órgãos de pesquisa ou instituições para confeccionar instrumentos de avaliação que possibilitem subsidiar a análise da Política e do Programa quanto aos resultados alcançados. 3. Desenhar os macroprocessos de supervisão para o Programa com o fito de sanear/corrigir, tempestivamente, eventual desacordo com os normativos estabelecidos.
Seleção/divulgação dos beneficiários	1. Confeccionar instrumentos padronizados para o monitoramento/acompanhamento dos recursos aplicados por CPF dos beneficiários pelo Programa. 2. Estabelecer regra obrigatória para a publicação de todos os atos relacionados ao Programa na página eletrônica principal das instituições (tais como, edital, seleção, recursos aplicados entre outros aspectos).
Fragilidade do normativo	1. Revisão dos normativos legais que regem o Programa, tratando dos seguintes aspectos: critérios de elegibilidade, metodologia de seleção dos beneficiários, acompanhamento da execução, áreas de abrangência do PNAES, metodologia de repasse dos recursos federais, definição dos valores dos auxílios a serem concedidos, prestação de contas, gestão e governança.

Fonte: Ofício-Circular nº 2/2017/DIPES/SESU/SESU-MEC.

A seguir, estão apresentadas as informações, qualitativas e quantitativas, referentes ao Auxílio Estudantil na UTFPR.

4. INFORMAÇÕES

O objetivo geral do PNAES é proporcionar aos alunos carentes condições de permanência na universidade para que possam concluir com sucesso sua graduação. É, portanto, uma ação de caráter assistencial, cujo principal objetivo é a conclusão do curso dos alunos socioeconomicamente vulneráveis, reduzindo, conseqüentemente, a taxa de evasão e de retenção.

De acordo com o Decreto nº 7.234/2010, o PNAES é gerido de forma descentralizada pelas instituições federais de ensino superior, que possuem autonomia para definir os critérios e a metodologia de seleção dos alunos de graduação a serem beneficiados, como também a fixação dos requisitos para percepção da assistência estudantil.

Na UTFPR, o programa contempla os auxílios de almoço, jantar, alimentação, moradia, básico e emergencial conforme apresentado no Quadro 4.

Quadro 4: Modalidade de auxílio estudantil Edital 037/2018 – Vigente Abril/2019 a Março/2020

Modalidade	Valor (R\$)	Descrição do benefício
Auxílio-alimentação	Crédito no RU ou crédito equivalente à R\$ 75,00*	Alimentação dos estudantes (almoço e jantar) em dias letivos.
Auxílio-básico	200,00	Material didático, transporte e demais despesas para estudar na UTFPR.
Auxílio-moradia	300,00	Estadia fora do domicílio de origem.
Auxílio para estudantes em mobilidade internacional		Auxílio-alimentação, auxílio-básico e auxílio-moradia em pecúnia.

*Sede Neoville/Curitiba não tem RU, concede-se auxílio alimentação mediante depósito em conta bancária de R\$ 75,00/mês para almoço e R\$ 75,00/mês para jantar.

Fonte: AUDIN e Edital 037/2018.

A Tabela 1 apresenta a quantidade de discentes matriculados na graduação, o número de inscritos, deferidos e contemplados pelo Edital 037/2018.

Tabela 1: Quantidade de discentes matriculados na graduação, inscritos, deferidos e contemplados pelo Edital 037/2018

Câmpus	Matriculados		Inscritos		Deferidos		Contemplados	
	Nº discentes	%	Nº discentes	%	Nº discentes	%	Nº discentes	%
AP	1.674	5,14	504	30,11%	343	68,06%	343	100,00%
CM	1.884	5,78	532	28,24%	343	64,47%	343	100,00%
CP	2.959	9,08	867	29,30%	658	75,89%	658	100,00%
CT	8.976	27,54	1.534	17,09%	1.007	65,65%	1.007	100,00%
DV	1.831	5,62	690	37,68%	477	69,13%	477	100,00%
FB	1.001	3,07	273	27,27%	151	55,31%	151	100,00%
GP	1.122	3,44	253	22,55%	165	65,22%	165	100,00%
LD	2.252	6,91	474	21,05%	283	59,70%	283	100,00%
MD	2.100	6,44	549	26,14%	291	53,01%	291	100,00%
PB	3.368	10,33	681	20,22%	380	55,80%	380	100,00%
PG	3.216	9,87	846	26,31%	619	73,17%	619	100,00%
SH	479	1,47	171	35,70%	103	60,23%	103	100,00%
TD	1.729	5,31	467	27,01%	293	62,74%	293	100,00%
Total	32.591	100,00	7.841	24,06%	5.113	65,21%	5.113	100,00%

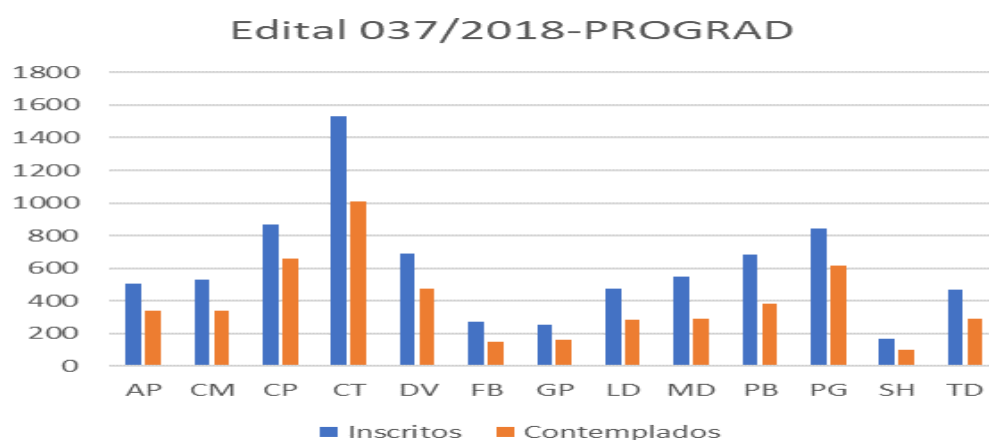
Fonte: Sistemas Corporativos e Planilha DIRGTI (Relatório auxílio estudantil) – out/19

A Tabela 1 mostra que 24% dos alunos matriculados solicitaram ao menos um pedido de benefício. Nos extremos, encontram-se os Câmpus Dois Vizinhos, que apresenta o maior índice de inscritos (37%) e Curitiba, com o menor índice de inscritos (17%).

Ademais, conforme os dados indicados na Tabela 1, 65% dos discentes tiveram ao menos um pedido deferido, o maior índice foi no Câmpus Cornélio Procópio (75%) e o menor Medianeira (53%). Mesmo com a insuficiência financeira do programa, 100% dos discentes que tiveram seus pedidos deferidos, foram contemplados com pelo menos um benefício.

O Gráfico 1 apresenta o número de alunos que solicitaram e foram contemplados com pelo menos um benefício

Gráfico 1: Número de alunos inscritos e contemplados do programa.



Fonte: Sistemas Corporativos e Planilha DIRGTI (Relatório auxílio estudantil) – out/19

A Tabela 2 apresenta o número de discentes beneficiados em cada uma das modalidades do auxílio estudantil.

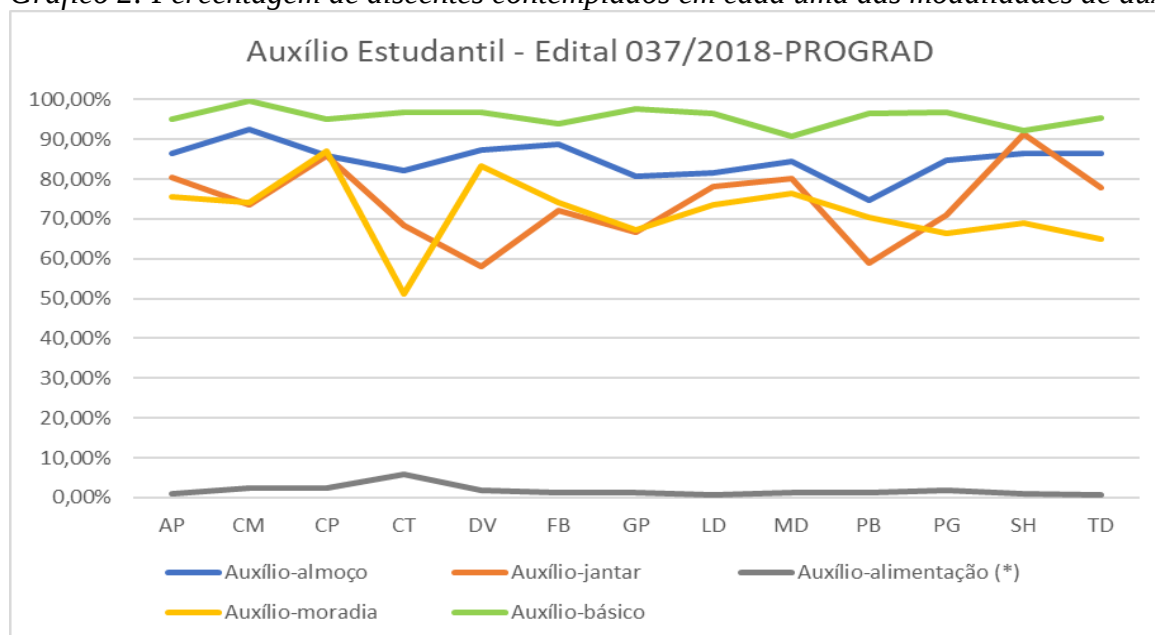
Tabela 2: Quantidade de discentes beneficiados em cada uma das modalidades de auxílio estudantil - Edital 037/2018

Câmpus	Contemplados	Auxílio-almoço	Auxílio-jantar	Auxílio-alimentação	Auxílio-moradia	Auxílio-Básico
AP	343	297	276	3	259	326
CM	343	317	252	8	254	342
CP	658	565	566	15	572	625
CT	1.007	828	689	59	515	976
DV	477	416	277	8	397	461
FB	151	134	109	2	112	142
GP	165	133	110	2	111	161
LD	283	231	221	2	208	273
MD	291	246	233	4	222	264
PB	380	284	224	5	267	367
PG	619	525	439	12	410	599
SH	103	89	94	1	71	95
TD	293	253	228	2	190	279
Total	5.113	4.318	3.718	123	3.588	4.910

Fonte: Sistemas Corporativos e Planilha DIRGTI (Relatório auxílio estudantil) – out/19

O Gráfico 2 oferece o detalhamento dos discentes contemplados em cada uma das modalidades de auxílio estudantil.

Gráfico 2: Percentagem de discentes contemplados em cada uma das modalidades de auxílio



Fonte: Sistemas Corporativos e Planilha DIRGTI (Relatório auxílio estudantil) – out/19

Dos 5.113 alunos contemplados com pelo menos um benefício, 84% deles perceberam auxílio-almoço, 72% auxílio-jantar, 2% auxílio-alimentação em pecúnia, 70% auxílio-moradia e 96% auxílio-básico, este último é o benefício concedido ao maior número de alunos (4.910).

A título de informação, o Quadro 5 indica o número de Processos Administrativos Disciplinares de Discentes (PADD) relacionados ao PNAES, abertos em 2018 e 2019 para apurar uso indevido de auxílio estudantil.

Quadro 5: PADD abertos em 2018 e 2019 relacionados ao PNAES

Câmpus	Ano	Nº processo	Resultado				
AP	2018	23064.017271/2018-92	Suspensão	FB	2018	23064.028827/2018-76	Arquivamento

Câmpus	Ano	Nº processo	Resultado				
DV	2019	23064.006118/2019-11	Arquivamento	MD	2018	23064.013590/2017-48	Advertência
DV	2019	23064.015638/2019-14	Suspensão	MD	2019	23064.013669/2019-31	Advertência
FB	2018	23064.008834/2018-78	Suspensão	MD	2019	23064.013680/2019-09	Arquivamento
FB	2019	23064.011105/2019-63	Suspensão	MD	2019	23064.023353/2019-57	Arquivamento

Fonte: NUAPE e AUDIN, consulta realizada em 12/08/2019.

No tocante às visitas domiciliares previstas nos editais de seleção do PNAES, no período de 01/01/2018 a 31/08/2019, foram realizadas apenas 6 (seis) visitas pelos NUAPE conforme registrado no Processo 23064.037877/2019-25. O motivo essencial do número restrito de visitas é o número reduzido de servidores.

Outro registro importante é ressaltar que a ASSAE avançou ao aprovar no COUNI a Deliberação nº 36/2017, que trata do novo Regulamento do Programa de Auxílio Estudantil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, revogando as Deliberações do COUNI nº 03/2008, 01/2009 e 06/2010.

Outro progresso interessante foi a publicação do Manual de Procedimentos Operacionais do Programa de Auxílio Estudantil UTFPR em dezembro de 2018.

Entretanto, há ainda trabalhos importantes a serem desenvolvidos, tais como os levantados pelo TCU em auditorias recorrentes sob o tema PNAES, apresentados no Quadro 6.

Quadro 6: *Questões recorrentes TCU*

Tema	Questões
PNAES	Os mecanismos de controles internos administrativos nas fases de planejamento, execução, controle e avaliação, no âmbito do setor responsável pela gestão do PNAES estão adequados?
	A escolha das áreas de atuação e aplicação dos recursos do PNAES está de acordo com as modalidades previstas no Decreto 7.234/2010 e foram fundamentadas em estudos e análises relativas à demanda social?
	A divulgação do programa é eficiente, atingindo o público alvo da política?
	Os critérios de seleção estão adequados, atendendo aos princípios estabelecidos no Decreto 7.234/2010, em particular quanto ao critério renda?
	A IFE realiza avaliação quanto ao resultado do programa?
	Existem critérios de contrapartida, estabelecidos pela universidade, para manutenção do benefício (exemplo: desempenho acadêmico mínimo, frequência mínima)?

Fonte: TC 035.106/2017-4, Acórdão nº 4630/2018 - TCU - 2ª Câmara, Acórdão nº 10805/2018 - TCU - 2ª Câmara, TC 008.418/2017-9, Acórdão nº 230/2019 - TCU - 2ª Câmara, Acórdão nº 900/2019 - TCU - 2ª Câmara, Relatório nº 201700835 - CGU.

Destes questionamentos, constata-se o não atendimento à existência de avaliação periódica dos resultados do PNAES e dos seus efeitos nas taxas de retenção e evasão, análise quantitativa e qualitativa dos dados, conforme disposto no Decreto n.º 7.234/2010, art. 5º, inciso II.

Outro ponto recorrente de recomendação é o desenvolvimento de indicadores e metas que atendam aos eixos do PNAES e auxiliem, com efetividade, a execução e o acompanhamento do Programa. Também a implementação de estudos e análises sobre a demanda do corpo discente por assistência estudantil.

Diante dos dados apresentados, seguem as constatações encontradas durante a realização deste trabalho.

5. CONSTATAÇÕES

5.1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 037/2018 – PROCESSO DE SELEÇÃO, SEM ATO FORMAL (NOVO ATO)

O Edital 037/2018 está fundamentado no Decreto nº 7.234/2010 – PNAES e no Regulamento do Programa de Auxílio Estudantil da UTFPR aprovado pela Deliberação nº 36/2017- COUNI.

Constatou-se que o edital nº 037/2018 - PROGRAD foi alterado sem novo ato (edital), ou seja, o texto original foi simplesmente alterado mediante novo texto na fonte azul, diferente do texto original (preto). Esse procedimento apagou a versão original.

Ainda, nenhum edital foi postado no Boletim de Serviço (original e retificação). Essa publicação é obrigatória porque mantém os documentos oficiais para consulta a qualquer tempo, distinto do que ocorre no site institucional, que eventualmente pode excluir documentos pretéritos.

Em relação às publicações, verificou-se a falta de padronização nas publicações das ações do Programa de Auxílio Estudantil pelos Câmpus disponível no link <http://portal.utfpr.edu.br/alunos/bolsas/auxilio-estudantil/auxilio-estudantil>, também constatou-se que a ASSAE e os NUAPE não mantêm no portal dados de editais anteriores, inviabilizando qualquer ação do controle social.

5.2. FALTA DEFINIÇÃO DO TEMPO (ANOS) DE GUARDA DOS DOCUMENTOS FÍSICOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PNAES

Em atendimento à SA201919-01, os NUAPE se manifestaram sobre a guarda dos documentos físicos, conforme segue:

Apucarana: O NUAPE tem sob sua guarda os processos de até 10 anos.

Campo Mourão: Toda a documentação permanece arquivada desde o primeiro processo de seleção (segundo semestre de 2008).

Cornélio Procopio: Conforme legislação da Universidade, os documentos do auxílio estudantil deverão ser armazenados até 5 anos após a colação de grau do estudante.

Curitiba: Os documentos relacionados ao edital vigente estão em arquivo corrente no próprio NUAPE. Os arquivos dos últimos semestres permanecem arquivados no NUAPE. Os arquivos com mais de um ano de editais passados estão arquivados, em sala própria, na sede Neoville e no arquivo da Instituição. Até o momento não houve descarte de documentos oriundos do Processo de Auxílio Estudantil.

Dois Vizinhos: Até o presente momento não foram descartados nenhum processo desde o início do programa de auxílio.

Francisco Beltrão: Todos os processos, desde o antigo Programa de Bolsa Permanência e após a transformação para Programa Auxílio Estudantil, até o momento, encontram-se arquivados no DEPED/NUAPE.

Guarapuava: Desde a implantação do Câmpus, em 2011.

Londrina: Os documentos físicos de todos os processos realizados no câmpus se encontram arquivados.

Medianeira: Até o ano de 2016 a guarda era feita por cinco anos. Processos de 2013 em diante ainda se encontram arquivados.

Pato Branco: Os documentos são arquivados sem prazo para eliminação, pois como se trata de processo que utiliza recurso público, não há previsão para eliminação do mesmo.

Ponta Grossa: Desde que iniciou o programa, na falta de outra recomendação, seguimos o contido no documento "Tabela de Temporalidade e destinação de documentos de arquivos às atividades-fim das instituições federais de ensino superior - IFES. (pág. 44-49). Vide Quadro 7.

Quadro 7: Tabela temporalidade das IFES

529.5 Bolsa Auxílio					
529.51	Publicação. Divulgação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
529.52	Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
529.53	Avaliação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.

Santa Helena: Desde o início do funcionamento do Câmpus (seis anos), todos os processos aqui tramitados estão arquivados.

Toledo: Desde o início do Programa, os documentos não foram descartados. Estão todos arquivados.

Os conjuntos documentais devem ser selecionados, classificados e codificados conforme o que consta na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativa às atividades-meio e atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, aprovada pela Portaria AN/MJ nº 092, de 23 de setembro de 2011 – DOU nº 185, seção 1, p. 26, 26/09/2011. Dessa forma, os documentos relacionados aos programas de auxílio estudantil devem ser classificados na classe 500 (Assistência Estudantil), conforme Quadro 8:

Quadro 8: Tabela Temporalidade e destinação de Documentos

CÓD.	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase corrente	Fase intermediária		
500	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL				
510	Normatização. Regulamentação	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
520	Programas, convênios e projetos de concessão de benefícios e auxílios aos alunos.				
521	Moradia estudantil. Moradia universitária				
521.1	Publicação. Divulgação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
521.2	Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
521.3	Avaliação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais cujas informações encontram-

CÓD.	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
					<i>se recapituladas nos relatórios finais.</i>
522	Alimentação				
522.1	Publicação. Divulgação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
522.2	Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
522.3	Avaliação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	<i>Eliminar os relatórios parciais cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.</i>
523	Transporte				
523.1	Publicação. Divulgação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
523.2	Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
523.3	Avaliação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	<i>Eliminar os relatórios parciais cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.</i>
524	Assistência à saúde física e mental (inclusive rede conveniada)				
524.1	Publicação. Divulgação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
524.2	Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
524.3	Avaliação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	<i>Eliminar os relatórios parciais cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.</i>
525	Inclusão sócio-educacional e digital				
525.1	Publicação. Divulgação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
525.2	Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
525.3	Avaliação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	<i>Eliminar os relatórios parciais cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.</i>
526	Cultura. Esporte				
526.1	Publicação. Divulgação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
526.2	Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
526.3	Avaliação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	<i>Eliminar os relatórios parciais cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.</i>
527	Creche				
527.1	Publicação. Divulgação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	

CÓD.	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
527.2	Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
527.3	Avaliação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
528	Apoio pedagógico				
528.1	Publicação. Divulgação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
528.2	Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
528.3	Avaliação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
529	Outros assuntos referentes a programas, convênios e projetos de concessão de benefícios e auxílios aos alunos				
529.1	Atendimento aos portadores de necessidades especiais	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	5 anos	Guarda Permanente	
529.2	Auxílio para participação e realização de eventos	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
529.3	Isenção de taxas acadêmicas	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
529.4	Concessão de material didático	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
529.5	Bolsa Auxílio				
529.51	Publicação. Divulgação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
529.52	Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
529.53	Avaliação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
590	Outros assuntos referentes à assistência estudantil				

Fonte: Arquivo Geral/UTFPR e Arquivo Nacional link

http://siga.arquivonacional.gov.br/images/codigos_tabelas/portaria_n0922011_tabela_de_temporalidade_e_destinacao.pdf

Vencido o prazo de guarda da fase corrente, o documento em fase intermediária, cuja destinação seja a eliminação, poderá ser substituído, a critério da instituição, observadas as disposições, no que couber, da Lei nº 5.433 de 8 de maio de 1968 e do Decreto nº 1.799 de 30 janeiro de 1996.

A eliminação de documentos públicos somente poderá ocorrer após o cumprimento dos procedimentos estabelecidos na Resolução 40/2014 do Conselho Nacional de Arquivos, que basicamente são: preenchimento da listagem de documentos a serem eliminados; aprovação da

Comissão de Avaliação de Documentos (CPAD); autorização da instituição arquivística pública (Arquivo Nacional); publicação de edital e a eliminação segura.

Ressalta-se que ficará a cargo da CPAD a orientação e realização do processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no âmbito de atuação da instituição visando a garantia da sua destinação final, nos termos da legislação vigente e das normas do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos (Siga).

5.3. DEFICIÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DOS HORÁRIOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE INSCRIÇÃO AO PROGRAMA PNAES

O item 7.2 do Edital 037/2018 especifica que, para participar do processo de seleção do Auxílio Estudantil para o ano letivo de 2019, o estudante deveria atender às datas especificadas no Quadro 2 e no Cronograma constante no Quadro 4 do Item 13 do respectivo edital, cumprindo as seguintes etapas:

(...) c. Os horários de recebimento dos envelopes serão definidos e publicados pelos NUAPE, em cada Câmpus.

Em consulta realizada no dia 11/12/2019, período que estava aberta a inscrição e entrega da documentação do edital (036/2019), no principal meio de publicação, site oficial do Programa de Auxílio Estudantil, link <http://portal.utfpr.edu.br/alunos/bolsas/auxilio-estudantil/auxilio-estudantil>, a busca resultou em “nenhum resultado foi encontrado”, ou seja, sem qualquer publicação em seis Câmpus. Os demais Câmpus disponibilizaram no portal para consulta pública os horários de inscrição e entrega da documentação.

Em atendimento à SA201919-01, os Câmpus comunicaram que as publicações são concretizadas no portal da UTFPR, em editais afixados no mural do NUAPE e por meio de cartazes afixados em locais estratégicos, folhetos, redes sociais, mídias sociais, e-mail, reuniões de divulgação, etc. Quanto aos horários de recebimento dos envelopes de inscrição ao PNAES, os dados colhidos estão apresentados no Quadro 9.

Quadro 9: Horário de recebimento dos documentos de inscrição

Câmpus	Horários de recebimento dos documentos inscrições PNAES
AP	9h às 12h; 13h às 17h30; e das 18h30 às 20h
CM	7h30 às 19h30 (veteranos) e 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (calouros)
CP	8h às 18h (Seg. Qua.); 8h às 20h (Ter., Qui. e Sex)
CT	11h às 19h
DV	8h às 12h e 13h às 19h
FB	8h às 20h (nov. e dez.); 10h às 12h e 14h às 20h (mar.) e 10h às 12h e 14h às 20h (ago.).
GP	8h às 12h e das 13h às 19h
LD	8h30min às 20h30min
MD	7h30 às 19h30
PB	Durante todo o horário de expediente do setor, conforme quadro de horário dos servidores existente na porta do setor.
PG	9h às 11h30 e das 14h às 19h.
SH	8h às 11h; 13h às 16h45min; 18h45min às 21h45min.
TD	8h às 11h e das 13h às 19h.

Fonte: NUAPE Processo nº 23064.037877/2019-25

Ressalta-se que a melhor prática seria publicar os horários de recebimento dos envelopes no próprio edital, uma vez que é a lei que determina as regras, obrigando a todos cumprirem. Sem essa publicação, força-se o candidato a tomar conhecimento por outros meios, até mesmo pessoalmente, por telefone, etc. ocasionando uma ação adicional.

É laudável as publicações realizadas pelos Câmpus com o intuito de dar ciência aos discentes, porém essas ações são adicionais ao Portal Institucional e constatou-se que a publicação é ineficiente em seis Câmpus.

Recomenda, ainda, o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC dar amplo acesso público no sítio da instituição de ensino às normas e editais de seleção do programa, à lista de estudantes selecionados por processo seleção, à relação de estudantes beneficiários de auxílio financeiro direto do programa, contendo os nomes dos beneficiários e o(s) tipo(s) e valor(es) do(s) benefício(s) pagos por estudante e à relação dos gastos realizados com as aquisições de bens, materiais e serviços destinados à assistência estudantil em seu respectivo âmbito, detalhada por tipo e valor da despesa, quantidades adquiridas e o nome dos estudantes beneficiados por tipo de despesa ou grupo de despesa.

5.4. IMPRECISÃO DA FORMA DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM O RESULTADO DOS RECURSOS DO PNAES

Consta, no item 10.3 do Edital 037/2018, que o NUAPE de cada Câmpus publicará a lista com o resultado da análise dos recursos protocolados.

Em consulta no Portal do PNAES dia 16/08/2019, não foram localizadas as publicações dos Câmpus Curitiba, Cornélio Procópio, Pato Branco e Toledo. Em resposta à SA201919-01, os Câmpus ofereceram as justificativas que se seguem:

Cornélio Procópio: O resultado do recurso foi enviado via e-mail, com publicação no mural ao lado do NUAPE. Os estudantes foram avisados que essa seria a forma de publicação do resultado no momento de entrega do recurso.

Curitiba: A lista em questão não foi publicada devido ao atraso ocorrido no processo de auxílio em Curitiba. Tendo em vista o afirmado, pode-se encontrar no endereço <http://portal.utfpr.edu.br/alunos/bolsas/auxilio-estudantil/ct/lista-deferidos-curitiba-1.pdf/view> a lista de deferidos (em atraso na data 18/04/2019) no lugar da lista de recursos. Em 29/04/2019 foi publicada lista unificada que contém os estudantes contemplados pós recursos.

Pato Branco: A publicação ocorreu por e-mail institucional dos estudantes, página dos Assuntos Estudantis UTFPR – Pato Branco, no Facebook, e nos murais do NUAPE no Câmpus.

Toledo: O resultado dos recursos foi publicado no site da UTFPR. O NUAPE também encaminha o resultado dos recursos ao discente, via e-mail, pela Assessoria de Comunicação do Câmpus, nas mídias sociais da instituição e do NUAPE.

No dia 11/12/2019, a AUDIN fez nova consulta no Portal Institucional e, desta vez, nenhuma publicação do Edital 037/2018 foi localizada.

Observa-se que embora o Edital 037/2018-PROGRAD seja o mesmo para todos os Câmpus, as ações complementares ocorrem de forma divergente entre os Câmpus, o que não é recomendado. Deve a administração definir como essa cláusula editalícia deve ser atendida pelos NUAPE.

5.5. INCONSISTÊNCIAS FORMAIS NOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

Com relação à análise da conformidade dos processos, a Tabela 3 mostra quais Câmpus da UTFPR apresentaram algum tipo de inconsistência. Sendo assim, apenas os Câmpus Curitiba e Dois Vizinhos apresentaram inconformidade nos critérios objetivos, porém com índices de erros altos.

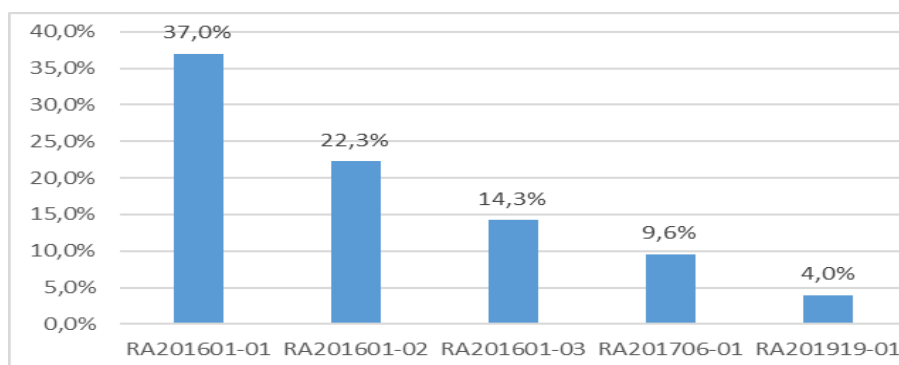
Tabela 3: Amostra de auditoria e inconsistências nos critérios objetivos

Câmpus	Amostra Auditoria	Nº Inconsistências	% Inconsistências	Câmpus	Amostra Auditoria	Nº Inconsistências	% Inconsistências
AP	4	-	-	LD	5	-	-
CM	5	-	-	MD	5	-	-
CP	6	-	-	PB	6	-	-
CT	14	2	14,3%	PG	7	-	-
DV	6	1	16,6%	SH	4	-	-
FB	4	-	-	TD	4	-	-
GP	4	-	-	Total	74	3	4,0

Fonte: Audin

Com a melhora dos critérios estabelecidos nos editais, nos anexos e no manual de procedimentos operacionais do programa de auxílio estudantil, o índice de inconsistência vem reduzindo conforme demonstrado no Gráfico 3.

Gráfico 3: Percentual de inconsistências detectadas nas auditorias no PNAES (2016, 2017 e 2019)



Fonte: Audin

No Quadro 10 observam-se as descrições das inconsistências detectadas durante a análise dos dados de concessões dos auxílios Edital 037/2018-PROGRAD.

Quadro 10: Inconsistências observadas na avaliação dos critérios objetivos.

Câmpus	Matrícula	Inconsistência
CT	1908626	Pedido indeferido pela renda per capita superior a 1,5%, mesmo assim foi contemplado com almoço, jantar e básico. Os benefícios foram suspensos após a presente auditoria.
CT	1775111	Não comprovou outro membro do grupo familiar cursando graduação, mas recebeu pontuação (5 pontos).
DV	2111241	Pedido indeferido pela renda per capita superior a 1,5%, mesmo assim foi contemplado com almoço, jantar e básico. Os benefícios foram suspensos em 12/12/2019, após a presente auditoria.

Fonte: Audin

A fim de amenizar as inconsistências verificadas, recomenda-se aos responsáveis realizar dupla conferência dos pontos atribuídos aos critérios previstos nos editais, antes mesmo da divulgação do resultado preliminar, de modo que as inconsistências sejam previamente detectadas e resolvidas.

5.6. DEFICIÊNCIA NA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO “DISTÂNCIA, LOCAL DE MORADIA E FORMA/CUSTO DE DESLOCAMENTO DO(A) ESTUDANTE

O edital tem o propósito de demonstrar, de forma clara e transparente, como ocorrerá o processo seletivo pelo qual o discente se aplicará. Desta forma, as regras devem estar claras a todos aqueles que participarão do processo.

Para a atribuição de pontos no critério “Distância, local de moradia e forma/custo de deslocamento do(a) Estudante”, o item 11.1 do Edital 037/2018-PROGRAD determina aos NUAPE procederem na forma do Quadro 11.

Quadro 11: Elementos de aferição do índice de vulnerabilidade.

Critério Avaliado	Pontuação	Observação
Distância, local de moradia e forma/custo de deslocamento do(a) Estudante:		
- menor dificuldade	0	A pontuação dos itens distância, local de moradia, forma e custo de deslocamento do(a) Estudante varia conforme as particularidades do município em que se encontra o Câmpus da UTFPR, devendo ser definida pelas equipes dos NUAPEs em parceria com representante das lideranças estudantis do respectivo câmpus (Ex.: DCE, Centros Acadêmicos, etc.).
- média dificuldade	5	
- maior dificuldade	10	

Fonte: Edital 37/2018-PROGRAD

O Sistema Acadêmico (Assistência Estudantil) possui um detalhamento maior que o edital 037/2018-PROGRAD conforme demonstrado no Quadro 12.

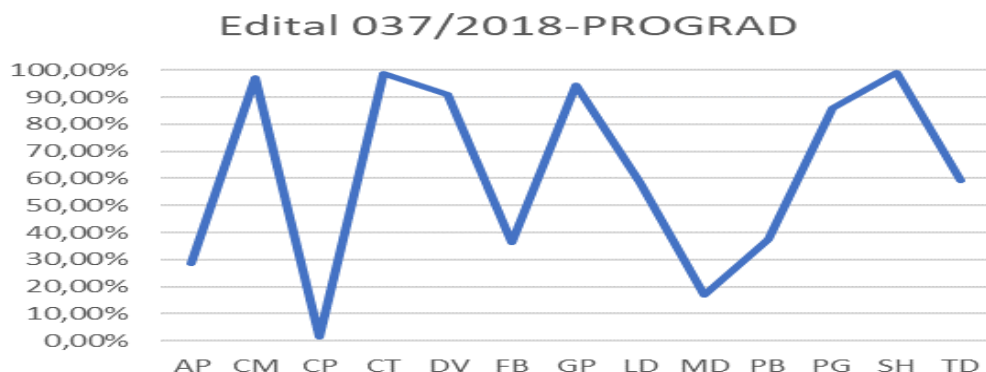
Quadro 12: Variáveis para concessão de pontuação no critério “Distância, local de moradia e forma/custo de deslocamento

Distância até a Universidade	Forma de deslocamento
Até 5km	A pé, Bicicleta, Motocicleta, Transporte fretado (vans, ônibus), Transporte público municipal/interestadual (com custo), Transporte público municipal/interestadual (sem custo), Veículo automotor de terceiros (carona paga) e Veículo automotor próprio.
Entre 5,1km e 10km	
Entre 10,1km e 20km	
Entre 20,1km e 30km	
Mais de 30,1km	

Fonte: Sistema Acadêmico/Assistência Estudantil

As variáveis adicionais criadas no sistema acadêmico, apresentado no Quadro 12, pouco contribuíram para balizar e uniformizar a atribuição da pontuação pelos Câmpus, porque não apresenta quantos pontos devem ser atribuídos em cada situação conforme mostram o Gráfico 4 e a Tabela 4.

Gráfico 4: Percentagem de discentes que tiveram sua inscrição no programa PNAES deferida que receberam pontuação no Critério “Distância, local de moradia e forma/custo de deslocamento do(a) Estudante”.



Fonte: Sistema Acadêmico/Assistência Estudantil, consulta realizada dia 01/10/2019, com pedido deferido.

Tabela 4: Pontuação atribuída no critério “Distância, local de moradia e forma/custo de deslocamento do(a) Estudante”

Câmpus	Nº alunos com índice de vulnerabilidade	Nº alunos com pontuação	Total da pontuação	Média pontuação entre beneficiados
AP	343	98	615	6,27
CM	343	334	2.150	6,43
CP	658	9	65	7,22
CT	1.007	993	8.120	8,17
DV	477	434	2.340	5,39
FB	151	55	285	5,18
GP	165	156	1.100	7,05
LD	283	165	1.285	7,78
MD	291	49	390	7,95
PB	380	143	1.075	7,51
PG	619	533	3.595	6,74
SH	103	102	540	5,29
TD	293	173	1.080	6,24
Total	5.113	3.244	22.640	6,97

Fonte: Sistema Acadêmico/Assistência Estudantil, consulta realizada dia 01/10/2019, com pedido deferido.

Da análise do Gráfico 4, conclui-se que mais de 90% dos discentes dos Câmpus Campo Mourão, Curitiba, Dois Vizinhos, Guarapuava e Santa Helena receberam pontuação. No lado oposto, estão os estudantes de Cornélio Procopio e Medianeira com menos de 20% de discentes com pontuação nesse critério.

Outro exemplo de variação de concessão de pontuação neste critério entre os Câmpus, citam-se os casos do Câmpus Dois Vizinhos e Francisco Beltrão, ambos situados em locais distantes das cidades. No primeiro, 90% e, no segundo, apenas 36% dos estudantes receberam pontuação no critério “Distância, local de moradia e forma/custo de deslocamento do(a) Estudante”.

Em atendimento à SA201919-01-AUDIN, os Câmpus apresentaram os critérios que adotaram para conceder a pontuação no critério “Distância, local de moradia, forma e custo de deslocamento do(a) estudante”, transcritos no Quadro 13.

Determinados Câmpus estabeleceram critérios diferenciados dos descritos no Quadro 13, os quais estão transcritos na sequência.

Quadro 13: Pontuação atribuída no critério distância, local de moradia e forma/custo de deslocamento do(a) Estudante.

Distância até a UTFPR/ Forma de deslocamento	Até 5km	Entre 5,1km e 10km	Entre 10,1km e 20km	Entre 20,1km e 30km	Mais de 30km
A pé	10(CM) 5(GP) 0,5(LD)	10(CM) 0/5(GP) 1(LD) 5(PB)	10(CM) 10(GP) 1,5/2(LD) 10(PB)	10(CM) 5/10(GP) 2,5(LD) 10(PB)	10(CM) 5/10(GP) 3(LD) 10(PB)
Bicicleta	10(CM) 0/5(GP) 0,5(LD)	10(CM) 1(LD) 5(PB)	10(CM) 0/10(GP) 1,5/2(LD) 10(PB)	10(CM) 5/10(GP) 2,5(LD) 10(PB)	10(CM) 5/10(GP) 3(LD) 10(PB)
Motocicleta	0/5(GP)	5(GP) 0,5(LD) 5(PB)	0/5(GP) 1/1,5(LD) 10(PB)	5(CP) 0/10(GP) 2(LD) 10(PB)	10(CP) 0/10(GP) 2,5(LD) 10(PB)

Distância até a UTFPR/ Forma de deslocamento	Até 5km	Entre 5,1km e 10km	Entre 10,1km e 20km	Entre 20,1km e 30km	Mais de 30km
Transporte fretado (vans, ônibus)	5(CM) 0/10(GP) 2,5(LD)	5(AP) 5(CM) 0/10(GP) 3(LD) 5(PB)	10(AP) 5(CM) 5/10(GP) 3,5/4(LD) 10(PB)	10(AP) 5(CM) 5(CP) 5/10(GP) 4,5(LD) 10(PB)	10(AP) 10(CM) 10(CP) 5/10(GP) 5(LD) 10(PB)
Transporte público municipal/intermunicipal (com custo)	5(CM) 0/10(GP) 2(LD)	5(AP) 5(CM) 5/10(GP) 2,5(LD) 5(PB)	5(AP) 5(CM) 5/10(GP) 3/3,5(LD) 10(PB)	10(AP) 5(CM) 5(CP) 5/10(GP) 4(LD) 10(PB)	10(AP) 10(CM) 10(CP) 5/10(GP) 4,5(LD) 10(PB)
Transporte público municipal/intermunicipal (sem custo)	0/5(GP) 2(LD)	0/5(GP) 2,5(LD) 5(PB)	0/5(GP) 3/3,5(LD) 10(PB)	5(CP) 0/10(GP) 4(LD) 10(PB)	5(CM) 10(CP) 5/10(GP) 4,5(LD) 10(PB)
Veículo automotor de terceiros (carona) Veículo automotor próprio	5(CM) 0/5(GP) 1(LD)	5(CM) 0/5(GP) 0,5/1,5(LD) 5(PB)	5(CM) 0/5(GP) 1/2,5(LD) 10(PB)	5(CM) 5(CP) 0/10(GP) 2/3(LD) 10(PB)	5(CM) 10(CP) 5/10(GP) 2,5/3,5(LD) 10(PB)

Fonte: NUAPE.

Cornélio Procópio: O campus Cornélio Procópio está situado na região central da cidade e, por isso, poucos estudantes pontuam no critério forma de deslocamento, pois residem ao redor da universidade.

Curitiba: Os itens da lista de pesquisa realizada pelos dados do IPPUC, providenciada pelo Nuape, estão separados em: renda, transporte público, segurança, característica social e situação de extrema pobreza, também foi realizada pesquisa sobre o tempo de deslocamento utilizando o google maps. Os dados foram coletados, compilados, e apresentados para os estudantes (na época para os centros acadêmicos - todos foram convidados) porque o DCE estava desativado, que definiram quais seriam os indicadores a serem utilizados. Nesta reunião (20/02/2017) foi decidido em relacionar segurança, transporte público e tempo de deslocamento para pontuar, com base no horário que começa as aulas de manhã e o horário de saída da aula à noite, para medir o tempo do deslocamento (manhã e noite) e fazer, então, uma média. E ainda, com base no tempo do deslocamento entre os bairros da sede centro e da sede ecoville pelo google maps.

Dois Vizinhos: O NUAPE realizou reunião com as representações estudantis no dia 21 de agosto do corrente ano, em que ficou definido que a pontuação deste critério do Índice de Vulnerabilidade permanecerá como vem sendo realizada até o presente momento: Próximo a UTFPR (na frente) pontuação zero; Demais bairros/baixada pontuação cinco; Outra cidade ou bairro vulnerável pontuação dez.

Importante ressaltar que essa pontuação ficou assim definida pela particularidade do Campus, situado em zona rural da cidade. Dessa maneira, somente os estudantes que moram na frente do Campus é que conseguem vir a pé, sendo então pontuados com 0. Os demais estudantes, necessitam de algum tipo de transporte, visto a distância, devido a isso, a pontuação foi definida conforme as localizações dos bairros.

Francisco Beltrão: A pontuação foi definida pela equipe do NUAPE em parceria com representantes das lideranças estudantis do Câmpus. A Pontuação atribuída aos itens: 1) distância; 2) local de moradia; 3) forma e custo de deslocamento, podem ser 0 (zero) ou 5(cinco) pontos. Num primeiro momento, essas 03(três) variáveis são analisadas e

pontuadas, separadamente, com base nos seguintes critérios: 1) Distância: residem até 5 km de distância da Universidade, pontuação 0 (zero); residem a quilometragem igual ou superior a 5,1 km da Universidade, pontuação 05 (cinco); 2) Local de Moradia: zona urbana pontuação 0 (zero); zona rural e outros municípios pontuação 05 (cinco); 3) Forma e custo de deslocamento: transporte fretado, veículo automotor, motocicleta pontuação 0 (zero); a pé, bicicleta e transporte público pontuação 5 (cinco).

Em um segundo momento, realiza-se a soma da pontuação atribuída a cada uma das 03 (três) variáveis. Tal soma resulta em 0 (zero), 05 (cinco), 10 (dez) ou 15 (pontos). A partir do resultado desta soma os processos de auxílio estudantil são pontuados da seguinte forma: 1) Os acadêmicos que obtiverem 0 (zero) ou 05 (cinco) pontos na soma das 03(três) variáveis, enquadram-se como Menor dificuldade = 0 ponto; 2) Os acadêmicos que obtiverem 10 (dez) pontos na soma das 03(três) variáveis, enquadram-se como Média dificuldade = 5 pontos; 3) Os acadêmicos que obtiverem 15 (quinze) pontos na soma das 03(três) variáveis, enquadram-se como Maior dificuldade = 10 pontos.

Guarapuava: *Considerando local de moradia Bairro na periferia / Região rural / Outro município da região. **Considerando local de moradia Região central da cidade / Bairro da região central da cidade.

Londrina: Esclarecemos que além das pontuações atribuídas para as diferentes situações de “Distância até a UTFPR/Forma de Deslocamento” (conforme constante no quadro acima), atribuímos pontuação para o local da atual moradia do estudante: sendo 5 (cinco) pontos para moradias localizadas em bairro da periferia da cidade ou região rural e 0 (zero) pontos para moradias localizadas em região central da cidade. Assim, realizamos a soma das três situações tipificadas “Distância até a UTFPR/Forma de Deslocamento/Local de Moradia do Estudante”. A pontuação obtida é convertida em uma de três escalas (conforme quadro abaixo), sendo a primeira de 0 a 2,5 pontos, considerada de menor dificuldade, com 0 (zero) pontos atribuídos no fator vulnerabilidade; a segunda de 3 a 6,5, considerada de média dificuldade, com 5 (cinco) pontos no fator vulnerabilidade; e a terceira de 7 a 10, considerada de maior dificuldade, com 10 (dez) pontos no fator vulnerabilidade.

Medianeira: A pontuação segue definição feita entre NUAPE, DCE e CAs por meio de reunião (10/12/2018). Foram definidos quais bairros não pontuariam, devido proximidade ao Câmpus, maior acessibilidade ao transporte público, existência de pontos de carona (Parque Independência e seus anexos, Centro, São Cristóvão, Itaipu). Bairros mais distantes, receberiam 5 pontos. Foi atribuído a três dos bairros de Medianeira, devido a precariedade de infraestrutura e distância em relação ao Câmpus, a pontuação de 10 pontos (Belo Horizonte, Alvorada e Vila Nova), como também, para áreas rurais do município e outras cidades.

Santa Helena: No dia 17/10/2018 o NUAPE realizou uma reunião com os representantes dos cursos pois ainda não temos Centros Acadêmicos estabelecidos. Nessa reunião foi realizada uma discussão referente a pontuação dos itens de distância quanto à forma de deslocamento até a Universidade. Assim, foi estabelecido que todos os estudantes residentes na cidade de Santa Helena ganhariam cinco pontos porque não existe transporte público disponível na cidade o que dificulta o acesso a Universidade. Além da falta de iluminação nas ruas próximas, já tendo ocorrido assalto, tornando ainda mais inseguro o acesso para os estudantes do curso noturno. E sendo pontuado com dez pontos os estudantes que residem em outros distritos, acima de 10 quilômetros.

Toledo: O NUAPE realizou uma reunião com os representantes dos Centros Acadêmicos, a fim de definir a pontuação relativa à distância, forma e custo de deslocamento (item previsto em edital). Tendo em vista a localização do Câmpus, decidiu-se por não pontuar os discentes que residem nas proximidades, no bairro onde a Universidade está localizada. Os discentes que moram nos bairros mais afastados e que demandam de tempo maior e ou com despesas para seu deslocamento

pontuam 5. Aos discentes que residem nas áreas rurais, que não dispõe de transporte público e aos discentes que vêm de outros municípios são atribuídos 10 pontos.

Para pleitear os auxílios do edital, deve-se lembrar que os discentes de todos os Câmpus **concorrem entre si** para a obtenção dos mesmos auxílios, os quais desconhecem as regras dos demais Câmpus. Assim, faz-se necessário confrontar os critérios estabelecidos em conjunto por todos os NUAPE para que não haja disparidades em uma suposta vantagem aos discentes do Câmpus “a” em detrimento aos discentes do Câmpus “b”.

A Constituição Federal de 1988 apregoa, com relação ao Princípio da Igualdade, que todos são iguais perante a lei. Dessa forma, não é permitido, em um Estado democrático de Direito, tratar os iguais de forma desigual, sendo, portanto, necessários critérios os mais objetivos possíveis a fim de se evitar disparidades nas análises dos mesmos parâmetros.

A causa da inconsistência detectada é do próprio Edital 037/2018 – PROGRAD, que determina que a pontuação seja definida pelas equipes dos NUAPE em parceria com o representante das lideranças estudantis do respectivo Câmpus (Ex.: DCE, Centros Acadêmicos, etc.).

É interessante a parceria com os Diretórios Centrais dos Estudantes (DCE) e Centros Acadêmicos, mas deve-se haver critério único, podendo-se observar as especificidades de cada Câmpus desde que as regras estejam claras e amplamente divulgadas a todos os discentes de todos os Câmpus.

Diante do examinado e demonstrado na forma de tabelas e gráficos, conclui-se que não houve padronização na concessão de pontuação do critério *Distância, local de moradia e forma/custo de deslocamento do(a) Estudante*. Assim, mantém-se a recomendação constante no relatório de auditoria ([RA201706-01](#))² para uniformização da concessão de pontos nesse critério.

5.7. ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DESIGUAL NO CRITÉRIO “SITUAÇÕES ATÍPICAS DA FAMÍLIA”

O Edital 037/2018 admite atribuir de 20 a 40 pontos para o critério “Situações atípicas da família” na forma apresentada no Quadro 14.

Quadro 14: Elementos subjetivos de aferição do índice de vulnerabilidade.

Critério Avaliado	Pontuação	Observação
Situação na vida do estudante ou do grupo familiar que se configure como agravante de vulnerabilidade de acordo com o parecer social do profissional de Serviço Social.	20 até 40	A pontuação do item: Situações atípicas da família varia conforme situações de extrema vulnerabilidade e está vinculado ao parecer do Assistente Social (que poderá utilizar diferentes instrumentais técnicos-operativos e ouvir quem julgar necessário para elaborar.

Fonte: Edital 037/2018-PROGRAD

O Manual de procedimentos operacionais do programa de auxílio estudantil da UTFPR, não publicado no Portal, destaca que não é a situação em si que determina a vulnerabilidade (doença, gestação, falta de emprego, isolamento por raça, gênero e/ou orientação sexual, entre outros), mas um conjunto de fatores que somados determinam uma situação de extrema vulnerabilidade e risco.

Foram 80 os casos de discentes pontuados, ou seja, 1,56% dos discentes com índice de vulnerabilidade. Chama a atenção o percentual de concessões do Câmpus Curitiba, 5,1% dos

² Avaliar a conveniência e oportunidade de se definir, no edital, como efetuar a pontuação dos critérios distância, forma de deslocamento e local de moradia do estudante, de forma a torná-la mais objetiva, sem ferir a soberania dos Assistentes Sociais.

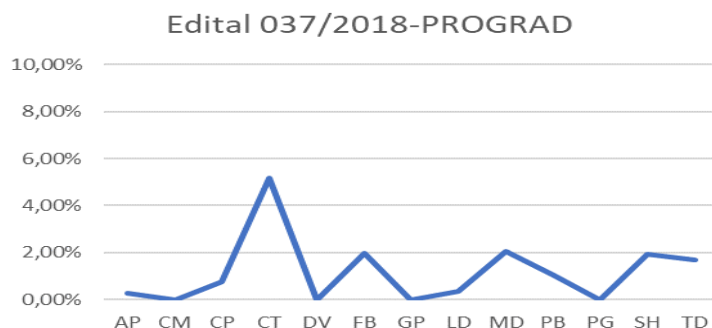
discentes deferidos. Os demais Câmpus variaram de 0 a 2% de concessões diante do total de alunos deferidos. O detalhamento, por Câmpus, dos discentes contemplados que obtiveram pontuação no critério “Situações Atípicas da Família” do edital 37/2018-PROGRAD, pode ser visto na Tabela 5 e no Gráfico 5.

Tabela 5: Discentes selecionados com pontuação no critério Situações Atípicas da Família

Câmpus	Nº alunos com índice de vulnerabilidade	Nº alunos com pontuação	Total da pontuação	Média pontuação entre beneficiados
AP	343	1	20	20,00
CM	343	1	20	0,00
CP	658	5	170	34,00
CT	1.007	52	1.570	30,19
DV	477	-	-	0,00
FB	151	3	120	40,00
GP	165	-	-	0,00
LD	283	1	20	20,00
MD	291	6	220	36,66
PB	380	4	100	25,00
PG	619	-	-	0,00
SH	103	2	80	40,00
TD	293	5	150	30,00
Total	5.113	80	2.470	30,87

Fonte: Sistema Acadêmico/Assistência Estudantil, consulta realizada dia 01/10/2019, entre os que apresentaram índice de vulnerabilidade.

Gráfico 5: Discentes pontuados no critério Situações Atípicas da Família



Fonte: Sistema Acadêmico/Assistência Estudantil, consulta realizada dia 01/10/2019, entre os que apresentaram índice de vulnerabilidade.

Para atribuição de pontuação no critério “Situações atípicas da família”, em atendimento à SA201919-01, os Câmpus informaram que realizaram entrevistas (documentadas) com todos os candidatos. Os Câmpus Cornélio Procópio e Curitiba ainda informaram que é frequente o estudante ser avaliado pela equipe multidisciplinar do NUAPE.

O alto índice de Curitiba, comparado aos demais Câmpus, pode indicar que os discentes de Curitiba podem estar levando vantagem em relação aos discentes dos demais Câmpus. Nesse sentido, compete à ASSAE acompanhar e corrigir eventuais discrepâncias entre os Câmpus, pois a ocorrência de critérios díspares pode comprometer a confiabilidade da lista unificada de beneficiários.

5.8. CONCESSÃO DE AUXÍLIOS EMERGENCIAIS SEM REGULAMENTO APROVADO E PUBLICADO

Além dos auxílios concedidos por meio do processo seletivo, há concessões de auxílios em caráter emergencial. Esta modalidade de auxílio tem a finalidade de apoiar o estudante, com o objetivo de atenuar as ocorrências eventuais, adversas e momentâneas de ordem socioeconômica, extemporâneas ao período de inscrição no Programa de Auxílio Estudantil, as quais, após avaliação socioeconômica devidamente fundamentada, e esgotadas outras alternativas viáveis de resolução, dependam do apoio da UTFPR.

Na UTFPR, o Auxílio estudantil emergencial corresponde no valor máximo R\$ 300,00 mensais por estudantes, por período não superior a três meses, definido pelo profissional de Serviço Social, mediante parecer social.

Conforme informações do Sistema Acadêmico, em 2018, foram contemplados 17 discentes e, em 2019, 14 discentes com auxílio estudantil em caráter emergencial.

Quadro 15: Auxílio estudantil emergencial em 2018 e 2019.

Câmpus	Nº contemplados 2018	Nº contemplados 2019	Câmpus	Nº contemplados 2018	Nº contemplados 2019
AP	1	1	LD	-	-
CM	3	1	MD	4	-
CP	-	2	PB	1	2
CT	4	1	PG	1	3
DV	1	-	SH	1	1
FB	-	-	TD	1	2
GP	-	1	Total	17	14

Fonte: Sistema Acadêmico, dados extraídos em 16/08/2019

Questionada pela AUDIN da concessão de benefícios sem normas devidamente aprovadas, a ASSAE apresentou uma minuta de regulamento indicando que no dia 03/12/2019 tinha encaminhado ao Presidente do Conselho de Graduação e Educação Profissional para pautá-la no referido Conselho.

Indagados, os NUAPE informaram à AUDIN que os discentes tomam conhecimento da existência da concessão de auxílio estudantil emergencial por meio dos NUAPE, quando da demanda.

É importante que a norma seja apreciada, aprovada e publicada e que ela atinja apenas aos discentes em situações de vulnerabilidade socioeconômica identificada pelos assistentes sociais.

5.9. DEFICIÊNCIA DE MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PNAES

Segundo o art. 5º do Decreto nº 7.234/2010, as instituições federais de ensino superior deverão fixar mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES.

Para avaliar o cumprimento desse dispositivo legal, foi solicitada aos NUAPE a descrição de como eles realizam o acompanhamento do desempenho acadêmico dos alunos beneficiados pelo PNAES. As informações obtidas estão apresentadas a seguir:

Apucarana: O NUAPE realizou acompanhamento com os estudantes que estavam com baixa frequência no semestre 1/2019, marcando entrevista individual, por meio de e-mail. O Serviço de Pedagogia conversou e orientou os estudantes nesta condição (a exemplo do e-mail anexo). A avaliação de cada caso se deu de forma diferente, pois a situação apresentada pelo(a) discente é individual.

Campo Mourão: O desempenho acadêmico dos estudantes contemplados com o Auxílio Estudantil é acompanhado por meio de verificação de resultados, via Sistema Acadêmico. As atividades de recepção dos calouros e as reuniões de orientação sobre o Programa de Auxílio Estudantil são ocasiões em que reforçamos a divulgação dos serviços especializados oferecidos pelo setor, como o atendimento pedagógico, psicológico e social. Cumpre assinalar que tais serviços estão disponíveis para todos os estudantes, seja por busca espontânea ou orientados por professores e/ou equipe do NUAPE. No caso específico dos estudantes contemplados com auxílio estudantil que não atingem o percentual mínimo de aprovações estabelecido em edital, é feita a recomendação, no momento de apresentação de recursos, de que busque por esses serviços.

Cornélio Procopio: É verificada a frequência dos estudantes bimestralmente, apesar dos professores não fazerem o lançamento de falta/frequência regularmente, além de verificar as notas. Caso seja verificado que determinado estudante possui notas abaixo da média, orientamos que o mesmo procure atendimento pedagógico.

Curitiba: Os/as estudantes são acompanhados/as pelas áreas da Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e NAPNE de acordo com sua necessidade específica mediante demanda espontânea atendida. Mediante ao grande volume de estudantes do câmpus Curitiba e o baixo número de servidores no setor não é possível oferecer atendimento individual à todos/as estudantes envolvidos.

Dois Vizinhos: Após a publicação do resultado final, a assistente social realiza mensalmente a conferência de presenças e notas via sistema acadêmico e em contato com coordenadores de curso. Identificadas situações de baixo desempenho e/ou não frequência nas aulas, os estudantes são convocados para atendimento a fim de compreender a situação. De acordo com cada atendimento, a assistente social realiza os encaminhamentos necessários (por ex. psicóloga, psiquiatra, pedagogo, entre outros). Além disso, a assistente social também confere os coeficientes de rendimento dos estudantes. Aqueles que possuem coeficiente abaixo de 0,5 são encaminhados diretamente aos pedagogos para que sejam realizados atendimentos.

Francisco Beltrão: O acompanhamento do aproveitamento acadêmico dos beneficiados pelo Auxílio Estudantil (médias e frequência) pode ser realizado via Sistema Acadêmico. Quando é identificado a baixa frequência e baixo rendimento acadêmico, os estudantes podem ser convocados a comparecer no NUAPE, para atendimento pedagógico, psicológico e/ou do serviço social. No entanto, como o Câmpus Francisco Beltrão não conta, no momento, com serviço de assistente social e tem, somente, 01 (uma) pedagoga e 01 (uma) psicóloga no NUAPE para atender todas as demandas provenientes dos Assuntos Estudantis (ASSAE) e dos alunos do Campus, não existe possibilidade de atendimento de todos os acadêmicos beneficiados pelo Programa de Auxílio Estudantil, neste momento.

Guarapuava: É feito acompanhamento pelo sistema acadêmico, relacionado à frequência e notas, contatando-se baixa frequência, o estudante é chamado a comparecer ao NUAPE. Também é feito acompanhamento da demanda espontânea das/os estudantes.

Londrina: Mediante acompanhamento periódico, ao menos uma vez em cada mês do semestre letivo, nos lançamentos realizados no diário das disciplinas ao qual o estudante está matriculado.

Medianeira: É realizada verificação no sistema corporativo quanto a frequência e nota dos alunos bolsistas pela equipe, e se detectado baixa frequência pela informação disponibilizada no sistema, o bolsista é chamado para orientação.

Pato Branco: Por meio do acompanhamento dos acadêmicos via Sistema. Quando é identificado a baixa frequência e baixo aproveitamento acadêmico, os estudantes são convocados a comparecer no NUAPE, sendo acompanhados pelos serviços de pedagogia, psicologia e serviço social. Ainda, existe demanda espontânea atendida. Salienta-se que devido ao reduzido número de servidores especialistas no setor (serviço social, psicologia e pedagogia), a demanda reprimida é consideravelmente volumosa, uma vez que não existe possibilidade de atendimento de todos, pois as agendas estão sempre cheias, com previsão mínima de atendimento, no caso da psicologia, de em média 45 a 60 dias.

Ponta Grossa: O NUAPE, no que diz respeito ao acompanhamento pedagógico, verifica mensalmente a frequência dos alunos, entrando em contato com aqueles que estejam com frequência abaixo de 75%, colocando-se à disposição para auxiliar sempre que possível. No primeiro semestre de 2019, foi entrado em contato com 113 alunos que em algum momento do semestre estiveram com baixa frequência em uma ou mais disciplinas matriculadas. Com alguns desses alunos, foi entrado em contato mais de uma vez no semestre a fim de minimizar danos referentes à frequência nas referidas disciplinas. Em âmbito mais abrangente em outra ação do NUAPE, todos os bolsistas participam no início do semestre de uma reunião obrigatória, na qual é apresentada a trilha pedagógica. Atualmente em nosso Câmpus, a trilha pedagógica é o único meio de solicitar recurso pelos alunos que reprovem em mais do que 33% das disciplinas matriculadas no semestre por nota. Caso a reprovação seja por frequência, não há possibilidade de recurso. Para preencher os requisitos da trilha pedagógica, é preciso participar de algumas atividades obrigatórias e outras que o próprio aluno define. As atividades obrigatórias incluem: participação na reunião e uma entrevista pedagógica individual com agendamento prévio, na qual o aluno realiza, com auxílio pedagógico, um plano de estudos para o semestre, incluindo neste plano todas as atividades que esteja envolvido, além de momentos específicos para melhor qualidade de vida. Além das atividades obrigatórias, o aluno precisa definir cinco atividades da trilha para atingir no semestre, dentre elas podendo ser duas referentes às oficinas pedagógicas ofertadas no semestre (normalmente seis momentos em datas diferentes) e três referentes à participação de monitorias (atividades com alunos que já tenham cursado a disciplina e que são selecionados para auxiliar aqueles que procurem o atendimento) e às Permanências ao aluno (momentos que o professor permanece à disposição na semana para tirar as dúvidas dos alunos). Para ser considerado uma atividade da trilha, o aluno precisa ter no mínimo três presenças em monitorias ou permanências ao aluno, confirmadas pela assinatura do monitor ou professor que o orientou nesta atividade. No primeiro semestre de 2019, participaram da trilha pedagógica 94 alunos.

Santa Helena: O acompanhamento dos discentes contemplados é feito bimestralmente a partir da frequência dos mesmos. E assim, são encaminhados para acompanhamento pedagógico.

Toledo: O NUAPE realiza, a cada semestre, uma reunião inicial com todos os alunos contemplados pelo Programa onde apresenta, baseados no Edital, os critérios do acompanhamento e as atividades propostas pela equipe do NUAPE, nas áreas de serviço social, pedagogia e psicologia. Além disso, o NUAPE do Câmpus criou a Trilha de Acompanhamento, que é um projeto realizado a cada semestre, composto por atividades obrigatórias (reunião inicial e entrevista individual com a pedagoga) e atividades opcionais (oficinas, palestras, registros de frequência às monitorias e de horários de atendimento do docente). As atividades envolvem diversos temas, como: técnicas de estudo, oficinas de memória, jogos de reflexão, organização do tempo, meditação, oratória e momentos de debates.

O acompanhamento dos discentes que recebem o auxílio também é realizado via sistema, em que é acessado no decorrer do semestre, seu boletim. Caso seja observada a baixa frequência nas disciplinas, o estudante é convidado a se dirigir ao NUAPE e conversar com a equipe, que irá buscar identificar os motivos dessa baixa frequência e orientar para os encaminhamentos que se fizerem necessários. Apresenta uma Trilha de Acompanhamento.

Pelas informações dos NUAPE, percebe-se que há boas práticas de acompanhamento do desempenho acadêmico dos alunos beneficiados pelo PNAES, mas muitas ações ocorrem mais por inspiração dos integrantes da equipe do NUAPE do que política institucional. Entende-se que ações intencionais não se perdem pelo decurso do tempo, razão pela qual considera-se interessante institucionalizar as boas práticas.

Ademais, a ASSAE apresentou os resultados da análise de desempenho de alunos bolsistas, realizada por uma comissão formalmente designada, que analisou o desempenho dos discentes nos anos de 2016 e 2017. O trabalho estatístico comprova que os estudantes cotistas, que recebem o auxílio estudantil, têm melhor desempenho que os estudantes cotistas fora do auxílio estudantil, conforme transcrito a seguir:

Para o grupo de estudo bolsistas e não bolsistas, o resultado da simulação markoviana encontrada está de acordo com o resultado real obtido após um período de um ano de bolsa para a evolução dos bolsistas/não bolsistas. A probabilidade de um estudante bolsista com nota inferior à probatória aumentar, após esse tempo de um ano, foi de 62% e aqueles com nota superior ou igual a seis pontos continuar com a mesma média foi de 56%. Com relação aos estudantes não bolsistas a probabilidade de um estudante com nota inferior à probatória aumentar após esse tempo de um ano é de 46% e aqueles com nota superior ou igual a seis continuar com a mesma média é de 51%. Ou seja, concluímos que o desempenho dos bolsistas melhora após um ano de bolsa quando comparado com os estudantes não bolsistas.

A comparação entre as notas dos bolsistas e não bolsistas sem considerar a nota de corte (probatória) foi verificada, observamos que a proporção dos estudantes bolsistas que melhoraram o rendimento foi superior aos estudantes não bolsistas. Por outro lado, a proporção dos estudantes que pioraram foi maior para aqueles caracterizados como não bolsistas. Portanto, o desempenho dos estudantes bolsistas é relevante.

Destaca-se que os órgãos de controle e SESu/MEC têm recomendado às instituições federais de ensino superior o acompanhamento e a avaliação sistêmica dos estudantes beneficiários do PNAES, e nesse sentido, a ASSAE precisa institucionalizar formas periódicas de acompanhamento.

5.10. AVALIAÇÃO INSUFICIENTE DO NUAPE PELOS DISCENTES QUE PLEITEARAM E/OU FORAM BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO ESTUDANTIL

A interação dos discentes com os serviços do NUAPE é intensa, apenas no Edital 037/2018 foram mais de 7.841 candidatos que pleitearam benefícios. Mesmo assim, apenas o Câmpus Dois Vizinhos fez pesquisa de satisfação dos beneficiários discentes.

Nesse sentido, entende-se que cabe uma pesquisa de satisfação institucionalizada com esses discentes, principalmente para avaliar, aperfeiçoar e simplificar o processo de seleção. O resultado da pesquisa pode direcionar, com maior clareza, até a distribuição dos recursos.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. Aperfeiçoar o processo de retificação de editais, mantendo disponíveis os dados pretéritos (editais anteriores) de modo a satisfazer ao Ofício-Circular N° 16/2019/CGRE/DIPPESESU/SESU-MEC, em especial, no que tange a publicação de dados no sítio institucional.

6.2. Institucionalizar a política de acompanhamento e avaliação dos beneficiários, assim como possibilitar que os discentes avaliem o PNAES e os serviços oferecidos pelos NUAPE.

6.3. Mantêm-se as recomendações constantes do RA201706-01-AUDIN, no tocante a pontuação dos critérios “Distância, local de moradia e forma/custo de deslocamento do(a) Estudante” e “Situações atípicas da família” e; RA201706-01-AUDIN relativas à concessão de auxílio estudantil emergencial, descritas no item 3, Quadros 1 e 2.

7. CONCLUSÃO

Trata-se da quinta auditoria no PNAES realizada nos últimos cinco anos, sendo as três primeiras requeridas pela Procuradoria da República no Estado do Paraná.

Nesse período, foram constatados alguns avanços e boas práticas, como por exemplo, a aprovação do novo Regulamento do programa (Deliberação 36/2017), a Política de Assuntos Estudantis (Deliberação 34/2018) e, principalmente, a redução drástica de falhas na atribuição da pontuação na análise dos processos de solicitação de benefícios. Inicialmente, 37% dos processos de concessões apresentavam alguma inconsistência enquanto na análise do Edital 037/2018, apenas 4%. Deve-se acompanhar o processo de análise de documentação para concessão do auxílio no intuito de manter o nível de inconsistências reduzido.

A transparência também evoluiu, do nível incipiente para o intermediário. Nesse quesito é imprescindível que a ASSAE e os NUAPE uniformizem as publicações tanto pretéritas quanto as presentes e futuras de modo a avançar mais um nível na publicidade dos atos da ASSAE.

Sobre a utilização de lista unificada, isso requer diretrizes claras para a pontuação dos critérios subjetivos para que o processo seja cristalino. Para tanto, a ASSAE deve eleger a solução necessária, mais coerente, mais prudente, mais apropriada para uniformizar a pontuação desses critérios subjetivos. Acredita-se que é sadia a parceria com o DCE e Centros Acadêmicos, mas deve ocorrer de forma uniforme e conhecida por toda instituição.

Em 2016 e 2017, foi realizado o acompanhamento de avaliação de beneficiários do PNAES, entretanto, segundo MEC, esta deve ser uma política institucional e deve acontecer periodicamente. O trabalho estatístico apresentado pela ASSAE comprova que os estudantes cotistas que recebem auxílio estudantil têm melhor desempenho que os estudantes cotistas fora do auxílio estudantil, mas ainda é necessário institucionalizar a política de acompanhamento e avaliação dos beneficiários, assim como possibilitar que os discentes avaliem o PNAES e os serviços oferecidos pelos NUAPE.

É o relatório,

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Sadi Daronch
Chefe da Auditoria Interna